

**Comissão de Integração Nacional  
Câmara dos Deputados**

# **Impactos da reforma tributária no desenvolvimento da região Centro-Oeste**

**Selene Peres Peres Nunes  
Secretária de Estado da Economia**

10/05/2023

**ECONOMIA**  
Secretaria de  
Estado da  
Economia



# Fases do desenvolvimento industrial em GO

## Anos 1960 - 1970

- Indústria incipiente; GO importava quase todo produto industrializado que consumia;
- Participação inferior a 7% do PIB goiano;
- Menos de 20 mil trabalhadores.

## Anos 1980 - 1990

- GO atrai centenas de indústrias;
- Participação cresce para 18% do PIB goiano;
- Chega a 150 mil empregos diretos.

## Anos 2000 - 2010

- GO consolida e diversifica parque industrial, indústrias goianas exportam produtos e abrem filiais em outros estados;
- Participação chega a 28% do PIB goiano;
- Ultrapassa 250 mil empregos diretos.

## Anos 2010 - 2020

- GO passa a ter o 7º maior parque fabril do País; é o 8º que gerou mais emprego no setor;
- Setor chega a 327 mil empregos diretos.

# A economia goiana: expansão do agro e do setor de serviços

## DESTAQUES NA PRODUÇÃO NACIONAL 2020 | Agropecuária

1°

Sorgo, tomate e jabuticaba

2°

Girassol, cana-de-açúcar, alho e rebanho bovino

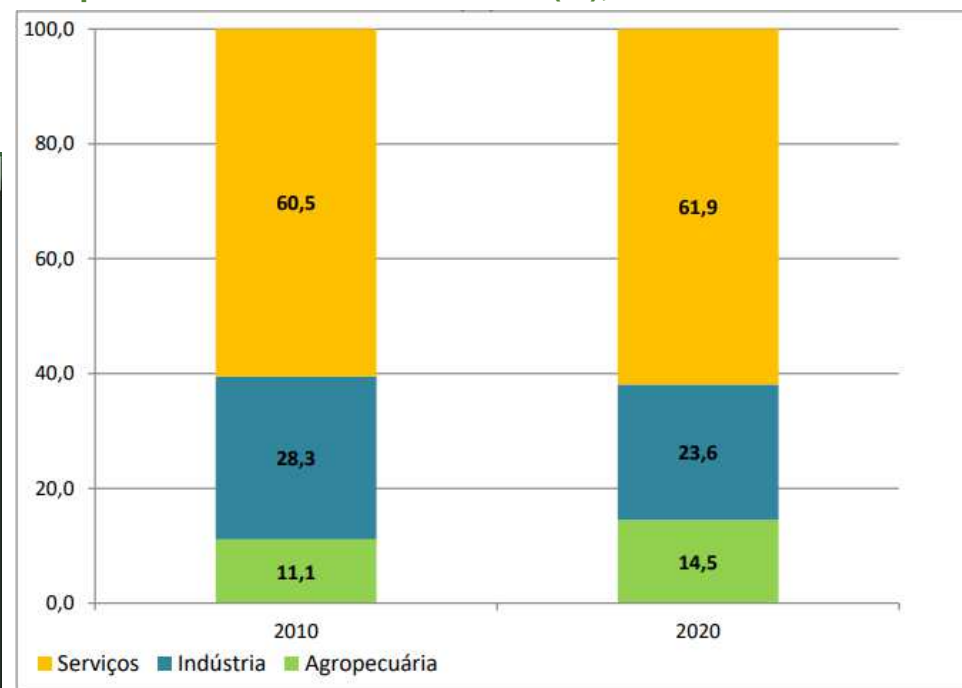
3°

Soja, milho, palmito, pequi e borracha



Fonte: Instituto Mauro Borges

## Participação dos setores econômicos na estrutura produtiva do Estado de Goiás (%), 2010 e 2020



Fonte: IBGE/ órgãos estaduais de estatística.  
Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria-Geral da Governadoria de Goiás – 2022.

# O que leva à instalação de indústrias no Estado?

## Fatores locacionais para a instalação de indústrias:

- Proximidade do mercado consumidor;
- Proximidade da matéria-prima;
- Infraestrutura, transporte/logística (estradas e portos);
- Disponibilidade de mão-de-obra qualificada;
- **Incentivos fiscais locais.**

GOIÁS	
INDÚSTRIAS ATIVAS	17.178
TOTAL DE MUNICÍPIOS	246
MUNICÍPIOS COM INDÚSTRIAS	220
MÉDIA	78 indústrias por cidade
EMPREGOS DIRETOS	327 mil

Fontes: ADIAL (Junho/20 - IBGE, Ministério da Indústria e Comércio e JUCEG)

- Benefícios fiscais concedidos desde a década de 80. Alguns com vigência até 2032, o que trouxe segurança jurídica para a realização dos investimentos.
- Como garantir a mesma segurança jurídica com os recursos advindos do FDR?
  - Alternância do chefe do poder executivo a cada quadriênio;
  - Êxodo das empresas por fatores locacionais benéficos.
- Os recursos serão suficientes para manter o nível de crescimento dos estados do Centro-Oeste?

- ❖ De cada 10 dos 246 municípios goianos, hoje 9 possuem pelo menos uma indústria em atividade.
- ❖ Como manter a geração de emprego e renda?

# O que propõem a PEC 45/2019 e a PEC 110/2019?

- **Substituição de 5 tributos atuais** – IPI, PIS, Cofins, ICMS e ISS – por um ou dois impostos:
- PEC 45 – **Imposto sobre Valor Adicionado (IVA) Único**: Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (IBS) + Imposto Seletivo (IS) federal
- PEC 110 – **IVA Dual**: IBS (subnacional) + Contribuição sobre Operações com Bens e Prestações de Serviços (CBS - federal) + IS (federal)

## Características de um bom IVA:

- Base ampla de incidência;
- Não cumulatividade plena;
- Não incidência sobre exportações;
- Adoção do princípio do destino nas operações interestaduais e intermunicipais;
- Imposto calculado por fora.

# Substituição de incentivos fiscais pelo FDR

- No 1º e no 2º ano depois do ano base: IBS fixado com alíquota de 1%.
- Na transição, alíquota de referência do IBS (uniforme) para manter a arrecadação atual.

## PEC 45: tratamento favorecido temporário para:

- Atividades agropecuárias e agroindustriais
- Serviços de educação e saúde
- Transporte público coletivo e rodoviário de carga
- Entidades beneficentes de assistência social

Quanto maior a quantidade de setores com alíquota benéfica, maior a complexidade e a alíquota de referência IBS/CBS

## PEC 110: lei complementar definirá setores com tratamento favorecido

- Alíquota fixada autonomamente, mas **vedação a benefícios fiscais**.

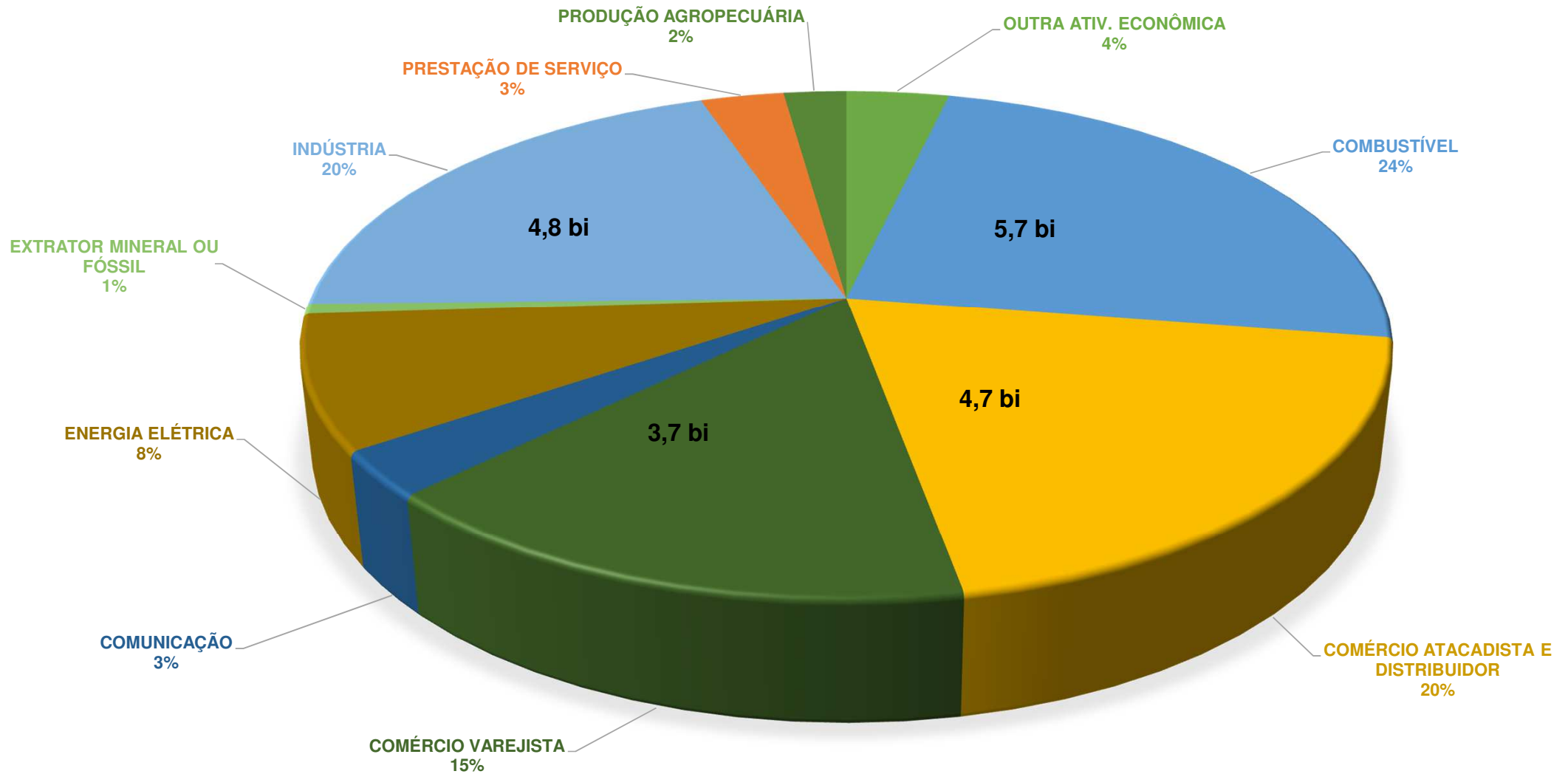
- **Fundo de Desenvolvimento Regional – FDR** (3% a 5%): regras de distribuição em lei complementar; até 2032, aplicação prioritária em empresas que recebem benefícios convalidados do ICMS

### Distribuição dos recursos do FDR:

- No mínimo 30% para os Municípios;
- No mínimo 10% para investimentos em infraestrutura nos Estados de origem dos produtos primários exportados;
- O restante para os Estados.



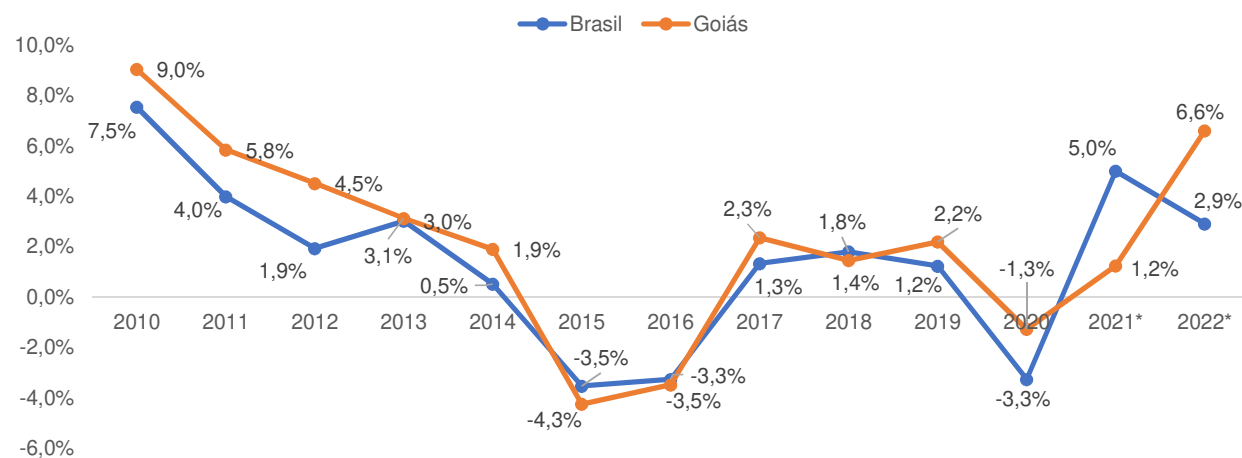
# Arrecadação de ICMS por setor (R\$ 23,5 bi em 2022)



# Como manter a arrecadação atual do ICMS?

- O ICMS representa aproximadamente 85% de toda receita tributária do Estado: determinante para serviços públicos essenciais (educação, saúde, assistência social, segurança pública, etc.).
- PECs propõem transição de 40 ou 50 anos: Estado teria garantia da receita do ano base corrigida monetariamente durante os primeiros 20 anos.
- E o crescimento econômico potencial? GO cresceu 6,6% no último ano, enquanto o cenário nacional foi de 2,9%: maior avanço da economia goiana, nos últimos 12 anos.

Gráfico 1 - Brasil e Estado de Goiás: variação em volume do Produto Interno Bruto, 2010 a 2022 (%)



Fonte: Instituto Mauro Borges – IMB e IBGE

Nota: \* estimativas PIB trimestral



# Modelo com arrecadação centralizada no Conselho do IBS (proposta de maior consenso)

- A arrecadação não é direcionada diretamente para o Tesouro do Estado.
- Exige um sistema que processe todas as operações internas e interestaduais, identifique o imposto devido, as inadimplências, processe a partilha de receita e as devoluções de crédito acumulado (**operacionalização extremamente complexa – falta detalhamento**).
- Supondo que a alíquota seja de 25%:
  - UNIÃO: 9%;
  - Estados: 14%; e
  - Municípios: 2%

# Por que é importante reformar?

## COMPLEXIDADE

- Base tributária sobre bens e serviços fragmentada em 3 esferas (ICMS, ISS, IPI, PIS e Cofins);
- Diferentes legislações em cada ente federado sobre um mesmo tributo (ICMS e ISS);
- Judicialização. Ex: conceitos de mercadoria x serviço (economia digital).

## CUMULATIVIDADE

- Resíduos tributários acumulados ao longo da cadeia;
- Restrições de creditamento sobre insumos indispensáveis, como energia elétrica e bens de capital;
- Não aproveitamento de créditos acumulados (exportação).

## REGRESSIVIDADE



# Principais riscos e dúvidas

**1 - A reforma como um cheque em branco!** Pouca ou nenhuma previsibilidade da operacionalização de pontos cruciais da reforma, especialmente no que se refere à autonomia dos estados e ao funcionamento do FDR.

## ❖ Outros pontos a serem regulamentados por lei complementar

- Os regimes diferenciados de tributação;
- A devolução total ou parcial do IBS às pessoas de baixa renda (*cashback*);
- Modelo de distribuição federativa da arrecadação do IBS;
- Forma de representação dos estados, DF e municípios, estrutura de governança e critérios de votação na assembleia geral;
- Critérios para compensação da diminuição da competitividade das empresas, em função da redução dos benefícios fiscais de ICMS até 2032.

**2 – Qual o montante necessário do FDR para substituir incentivos fiscais ?** Apenas em GO, em 2023, são R\$ 14,6 bilhões (dados do PLDO 2024). O Governo fala, inicialmente, em R\$ 40 bilhões para o País. Parece insuficiente. Quais serão os critérios de distribuição?

# Principais riscos e dúvidas

- 3 - **Quais serão os critérios de distribuição do FDR ?** É importante que constem do texto da PEC, como as grandes questões federativas.
- 4 - **O funding previsto é dos próprios estados.** É importante que a União participe. Afinal, a redução de desigualdades sociais e regionais é um objetivo da República.
- 5 - **Seguro-receita com regra que preserve a participação atual na receita: efeito do crescimento econômico**
- 6 - **Incentivos com prazo certo e condições definidas até 2032.** Esse valor tem que ser assegurado separada e previamente para evitar judicialização.
- 7 - **Manutenção do Fundo de Pobreza dos estados.**
- 8 - **Qual a forma de aplicação dos recursos do FDR (investimentos do Estado, empréstimos subsidiados, subvenções, etc.) e qual o grau de autonomia dos estados para essa aplicação?**

**Secretaria de Estado  
da Economia de Goiás**